



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 143/2020-GP-ADS

O Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso online ao vivo in company, denominado: **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos: Fiscalização de Contratos Administrativos pelas empresas estatais – ações e cuidados necessários para o servidor público acompanhar a execução de obras, bens ou serviços para garantir o recebimento nas condições estabelecidas**, com vistas à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores desta Empresa Pública, de forma a conferir maior eficiência na prática de atos concernentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos desta Empresa Pública, em consonância com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, nome de fantasia: **SUPER CURSOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.128.083/0001-15**, preenche os requisitos legais contidos na Lei 13.303/2016, no que tange a notória especialização concernente ao desenvolvimento de capacitação e treinamentos para Agentes Públicos;

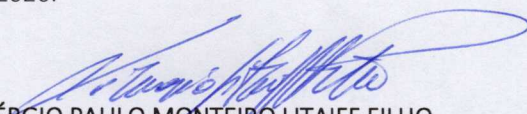
CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00003411.2020.

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, CNPJ N.º 11.128.083/0001-15, para prestação de serviços de curso online ao vivo in company, denominado: **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos: Fiscalização de Contratos Administrativos pelas empresas estatais – ações e cuidados necessários para o servidor público acompanhar a execução de obras, bens ou serviços para garantir o recebimento nas condições estabelecidas**, com o desígnio de atender às necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, pelo valor global de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 339039**.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.


SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente em exercício.

